



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAÇU  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

AUTOS: 5437645-19

ESCRIVANIA: Vara Cível

PROMOVENTE: Buriti Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda

PROMOVIDO: Anselmo Batista de Oliveira e Vanda Alves Pires de Oliveira

AÇÃO: Carta Precatória

MANDADO: 1714493

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no município de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado da lavra da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima, dirigi-me ao local indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI COM A AVALIAÇÃO** do imóvel rural indicado no mandado, de propriedade do Esp. de Anselmo Batista de Oliveira e Vanda Alves Pires de Oliveira, tudo a seguir descrito, caracterizado e avaliado:

**40HA (QUARENTA HECTARES), DE UMA PARTE DE TERRAS**, da área de produção, destinada ao plantio de lavouras, excetuada a área da sede, situada no município de Aparecida do Rio Doce/Go, na Fazenda Campo Belo, local denominado Maravilha, a serem destacadas de uma área maior de 166ha73a80ca, (cento e sessenta e seis hectares, setenta e três ares e oitenta centiares) em terras, com as divisões perimétricas e confrontativas constantes na matrícula nº669, fls. 320, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce/Go, que, após as necessárias diligências *in loco*, pesquisas de preço de mercado, e demais averiguações e observações de praxe, AVALIO os 40ha em.....**R\$1.983.500,00**

(UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

E para ficar constando, lavrei o presente laudo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado digitalmente e encerrado.

FERNANDO FERREIRA DA COSTA

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 508.233-1